Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1374, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

DECRETO N° 37.133, de 12 de fevereiro de 2020.

Altera o suplente da alínea "e" do inciso I, e o titular da alínea "a" e o suplente da alínea "g" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.839, de 19 de setembro de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, alterando o suplente da alínea "e" do inciso I, e o titular da alínea "a" e o suplente da alínea "g" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.839, de 19 de setembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

e) ...

...

Suplente: Jonathan Canfield Sniecikoski

...

II - ...

a) ...

Titular: Mari Sandra dos Santos Sattes

...

...

g) ...

...

Suplente: Maria Eugênia Lopes dos Santos" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5655933** e o código CRC **91AE8A34**.

DECRETO Nº 37.118, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2020:

- Jakeline Gazaniga, matrícula 51.755, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646218** e o código CRC **E5C2C50D**.

DECRETO N° 37.134, de 12 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº. 8.778, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.19	820	4.5.90	330.000,00
TOTAL							**330.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.19	53	4.4.90	330.000,00
TOTAL							**330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5658281** e o código CRC **FEEFCB1E**.

DECRETO Nº 37.119, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020:

- Mara Rubia Borges de Souza, matrícula 49.814, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646557** e o código CRC **7F10E5D3**.

DECRETO Nº 37.120, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020:

- Amanda Nurnberg Maria, matrícula 50.637, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646683** e o código CRC **86C1B5BF**.

DECRETO Nº 37.132, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Vera Lucia Conradt, matrícula 50.218, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5647107** e o código CRC **4C847ECC**.

DECRETO Nº 37.121, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de março de 2020:

- Lisllie Wohlers, matrícula 51.210, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646754** e o código CRC **C8681C74**.

DECRETO Nº 37.131, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Mayara Carvalho da Silva, matrícula 49.904, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5647045** e o código CRC **BDA2552C**.

DECRETO Nº 37.122, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2020:

- Queit Milla Almeida Benfica, matrícula 49.687, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646775** e o código CRC **AF8ACC20**.

DECRETO Nº 37.130, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020:

- Ana Lucia Tavares, matrícula 49.517, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5647007** e o código CRC **A557E62D**.

DECRETO Nº 37.123, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2020:

- Anelina Cristina da Silva, matrícula 49.457, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646802** e o código CRC **4C9271C5**.

DECRETO Nº 37.129, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2020:

- Thais Helena Conceição, matrícula 49.463, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646969** e o código CRC **DD00C378**.

DECRETO Nº 37.124, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2020:

- Marisa Buss Schmitz, matrícula 49.412, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646816** e o código CRC **33548212**.

DECRETO Nº 37.125, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2020:

- Simoni Gonçalves Barbosa, matrícula 50.964, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646830** e o código CRC **08878487**.

DECRETO Nº 37.128, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2020:

- Suelen Monteiro Rosa, matrícula 49.900, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646916** e o código CRC **FCC14F33**.

DECRETO Nº 37.126, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2020:

- Janaina dos Santos da Conceição, matrícula 50.178, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646851** e o código CRC **CD677F97**.

DECRETO Nº 37.127, de 12 de fevereiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Doralice Boettcher, matrícula 36.728, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/02/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5646865** e o código CRC **C398EB06**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 024/2020

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 5637248/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Gilberto Bail**
Protocolo**:** nº **5139 de 31/01/2020**
Autorização: nº **002**
RG nº **926.836** e CPF nº **479.919.509-30**

PARA

Autorizatário Transferido: **Thiago Treichel Bail**
RG nº **555.627-3** e CPF nº **081.890.299-08**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 22:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637128** e o código CRC **79302455**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 018/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 007/2020 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa L. Fernando Mazza

Cursos e Treinamento - ME, cujo objeto é Ministrar Cursos de Capacitação para Motoristas nas categorias condutor de transporte coletivo de passageiros e condutor de veículos de emergência.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 007/2020 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento - ME, cujo objeto é Ministrar Cursos de Capacitação para Motoristas nas categorias condutor de transporte coletivo de passageiros e condutor de veículos de emergência.

I - Fiscais:

a) Adriano Luiz Flores, matricula 32790;

b) Ana Carolina Zanella Cordeiro, matrícula 42.117;

c) João Guilherme da Rosa, matrícula 48.649;

d) Maria Terezinha da Silva Flenik, matrícula 12.856.

II - Suplentes:

a) Adriano Haskel, matricula 45093.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5630638** e o código CRC **CF7DE550**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA N° 09/2020

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 02/2020**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Solução Certificação Digital Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.181.735/0001-76, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) sem mídia token e de 02 (dois) Certificado Digital e-CPF do tipo A3 (validade de 1 ano) com mídia token conexão USB, e da **Contratação Direta nº 03/2020**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AR Certifica Soluções Empresariais Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.949.449/0001-69, cujo objeto é o serviço de certificação presencial objetivando a aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF do tipo A3 (validade de 1 ano) sem Mídia Token Conexão USB, estes na forma do **Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 5476671 e 5477378 - SAP.USU.ADI**, composta pelos seguintes servidores:

1. Heloisa de Moraes Menegazzo - matrícula 47946;

2. Celso Alfredo Silva - matrícula 42426;

3. Milene Jonck Antunes - matrícula 38501.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5588990** e o código CRC **FB41C5C2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 050/2020

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
04/2020	Contratação de empresa para locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2020.	Paulo Sergio de Simas Horn Maurício Pereira do Santos	Clóvis Donizete Alves
05/2020	Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas, agenciamento de *transfer*/translado e administração de hospedagens nacionais e internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2020.	Almir Bachtold Ana Maria Alves de Carvalho	Fátima Regina Nunes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5654993** e o código CRC **1F8522CD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 046/2020

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
01/2020	Serviço de desratização, desinsetização e descupinização na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2020.	Sinéia Barbi Francisco Paulo Sergio de Simas Horn	Maria Aparecida da Silva Mello Tania Cristina Francisco

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5656693** e o código CRC **8AD02819**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 047/2020

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
20/2019	Contratação de empresa para o fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Paulo Sérgio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5656752** e o código CRC **814BA6AD**.

EDITAL SEI Nº 5603797/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Espólio de Iracema Lopes da Silva, CPF/CNPJ nº 293757469-68.

Notificação nº 13045, lavrada em 04/11/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santarém, nº 105, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.60.0449.000

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5603797** e o código CRC **0E977852**.

EDITAL SEI Nº 5608275/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Claudir Agostinho Prior, CPF/CNPJ nº 834.590.309-68

Notificação nº 13932, lavrada em 27/09/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paulino de Jesus, nº 33, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2330.000

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo aos artigos 77 I e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5608275** e o código CRC **FE2280CD**.

EDITAL SEI Nº 5615425/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Iguaçu Empreendimentos Imobiliários, CPF/CNPJ nº 21.334.898/0001-04.

Notificação nº 15652, lavrada em 03/05/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Iguaçu, nº 498, bairro Santo Antonio.

Inscrição Imobiliária 13.30.12.51.3226.000

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **limpeza e conservação de passeio fronteiriço; Terreno não edificado localizado em rua pavimentada, são obrigatoriamente fechado na sua testada**.

Infringindo aos artigos 76 e 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5615425** e o código CRC **ABFB2531**.

EDITAL SEI Nº 5615820/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Anderson Augusto Alves de Oliveira, CPF/CNPJ nº 272.144.918-42.

Notificação nº 15397, lavrada em 26/02/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua das Gaivotas, nº 565, bairro Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.31.00.98.0434.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente a **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização**.

Infringindo aos artigos 76 e 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5615820** e o código CRC **FBB45296**.

EDITAL SEI Nº 5616088/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): André Henrique Vollrath, CPF/CNPJ nº 684.634.309-10.

Notificação nº 15668, lavrada em 03/06/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Servidão Américo Fagundes dos Reis, nº 71, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.73.1028.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **criar animais que causam incômodo**.

Infringindo ao artigo 146, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616088** e o código CRC **D89C73F2**.

EDITAL SEI Nº 5616343/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Joubert Francisco Hubener, CPF/CNPJ nº 097.109.309-15.

Notificação nº 15471, lavrada em 21/05/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Neves Reis, s/nº, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.25.47.0417.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a

situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616343** e o código CRC **A4F6AC44**.

EDITAL SEI Nº 5616549/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Eunice Schneider da Costa, CPF/CNPJ nº 495.556.269-87.

Notificação nº 15488, lavrada em 27/09/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tancredo Neves, ao lado do nº 47, Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.3384.0320.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616549** e o código CRC **AF423375**.

EDITAL SEI Nº 5616741/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Maria Martha Silverio, CPF/CNPJ nº 107.437.346-45.

Notificação nº 15579, lavrada em 15/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Machado, nº 153, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.77.0202.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616741** e o código CRC **C91E13AA**.

EDITAL SEI Nº 5616892/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Malharia Manz Ltda, CPF/CNPJ nº 84.684.141/0001-60.

Notificação nº 14538, lavrada em 25/04/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Prudente de Morais, ao lado do nº 142, bairro Santo Antonio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.44.0539.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616892** e o código CRC **63D86D9A**.

EDITAL SEI Nº 5617020/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Silvestre Felizardo, CPF/CNPJ nº 791.718.509-53.

Notificação nº 15480, lavrada em 12/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua José Raiser Filho, ao lado do nº 607, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.14.92.0111.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5617020** e o código CRC **586B6BD8**.

EDITAL SEI Nº 5617218/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Huang Wei Hsin, CPF/CNPJ nº065.974.788-00.

Notificação nº 15752, lavrada em 06/05/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Aquidabam esquina com José Boiteux, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.22.62.2045.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5617218** e o código CRC **8C0E34F9**.

EDITAL SEI Nº 5617294/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Espólio de Nair Birckholz Doubrawa, CPF/CNPJ nº 561.170.789-00.

Notificação nº 15475, lavrada em 11/06/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nara Leão, ao lado do nº 872, bairro Ulysses Guimarães.

Inscrição Imobiliária 13.11.43.40.0045.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5617294** e o código CRC **C650C968**.

EDITAL SEI Nº 5617935/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): José Geraldo Lúcio, CPF/CNPJ nº 312.119.929-34.

Notificação nº 15484, lavrada em 12/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Maria Marques Leandro, nº 239, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.25.13.0095.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5617935** e o código CRC **DF467581**.

EDITAL SEI Nº 5618043/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Haline Itla Florentino Ambrósio, CPF/CNPJ nº 061.858.809-46.

Notificação nº 15485, lavrada em 19/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Maria Marques Leandro, ao lado do nº 370, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.25.15.0243.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5618043** e o código CRC **4C838C65**.

EDITAL SEI Nº 5618263/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Espólio de Almerinda de Oliveira Monteiro, CPF/CNPJ nº 684.014.269-87.

Notificação nº 4957, lavrada em 04/11/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Araçatuba, ao lado do nº 64, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.25.98.0047.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5618263** e o código CRC **A016CD3A**.

EDITAL SEI Nº 5629308/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Supermercado Riachuelo Ltda, CPF/CNPJ nº 84.684.380/00019-40.

Notificação nº 14441, lavrada em 09/09/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Aubé esquina com a Servidão Fritz Alt, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.20.15.81.2454.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5629308** e o código CRC **43BC0651**.

EDITAL SEI Nº 5629669/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): SPE Timbó Incorporadora Ltda, CPF/CNPJ nº 16.646.600/0001-61.

Notificação nº 17421, lavrada em 09/05/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Timbó, nº 2560, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.58.0685.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida**. **OBS.: É proibido o corte de árvore sem autorização.**

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5629669** e o código CRC **A9FE9F99**.

EDITAL SEI Nº 5629938/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Ereni Fernandes, CPF/CNPJ nº 683.787.859-04.

Notificação nº 1698, lavrada em 19/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jequié esquina com a rua Valdemar Medeiros, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.30.20.5356.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel e depósito de materiais no interior da construção**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5629938** e o código CRC **BE983580**.

EDITAL SEI Nº 5630750/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Alvaro Osmar Gomes, CPF/CNPJ nº 097.146.349-20.

Notificação nº 299, lavrada em 27/03/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 2220, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.69.0986.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada em má conservação, baixa e sem rampa de acessibilidade PNE**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5630750** e o código CRC **3796D275**.

EDITAL SEI Nº 5630950/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Simone da Maia, CPF/CNPJ nº 005.934.269-24.

Notificação nº 271, lavrada em 27/03/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 48, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.54.0393.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada em má estado de conservação, baixa e sem piso podotátil**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5630950** e o código CRC **C11BD031**.

EDITAL SEI Nº 5631143/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Maria de Souza, CPF/CNPJ nº 821.279.059-20.

Notificação nº 1283, lavrada em 06/05/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo da Veiga, nº 2328, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.01.1397.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2, 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631143** e o código CRC **52A78B47**.

EDITAL SEI Nº 5631422/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Nilson Antonio Macedo, CPF/CNPJ nº 399.698.609-25.

Notificação nº 782, lavrada em 27/03/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 929, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.10.1131.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal** .

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4, 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631422** e o código CRC **5BEFD6A3**.

EDITAL SEI Nº 5631543/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Vitória Dubiela Vitória, CPF/CNPJ nº 641.398.249-72.

Notificação nº 14737, lavrada em 15/03/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Juliano Busarello, nº 1305, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.00.45.87.0371.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631543** e o código CRC **450B41F7**.

EDITAL SEI Nº 5631747/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Maureli Silverio Negreiros, CPF/CNPJ nº 595.767.239-49.

Notificação nº 14731, lavrada em 15/03/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Attilio Vinotti, nº 975, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.00.45.79.0091.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631747** e o código CRC **5CCF99BC**.

EDITAL SEI Nº 5631841/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Jorandi de Oliveria, CPF/CNPJ nº 016.149.789-19.

Notificação nº 14729, lavrada em 13/03/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Aires Zacarias, nº 16, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.00.45.47.0342.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631841** e o código CRC **322BAC59**.

EDITAL SEI Nº 5631905/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Espólio de Chromácio Amaro de Ávila, CPF/CNPJ nº 113.886.689-04.

Notificação nº 795, lavrada em 24/05/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, ao lado do nº 2379, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.30.07.0301.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4, 5 e

6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631905** e o código CRC **6FCD414B**.

EDITAL SEI Nº 5631990/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Sebastião Ramos de Macedo, CPF/CNPJ nº 384.787.149-87.

Notificação nº 1481, lavrada em 19/03/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo da Veiga, nº 238, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.59.2489.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4, 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631990** e o código CRC **D19DD45B**.

EDITAL SEI Nº 5632091/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Notificado(a): Manoel Luiz Serpa, CPF/CNPJ nº 351.399.199-15.

Notificação nº 3557, lavrada em 20/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Prefeito Helmut Fallgatter, nº 295, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.20.25.19.0319.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada desconforme a Legislação Municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4, 5 e 6 da Lei nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5632091** e o código CRC **6FFB4FDF**.

EDITAL SEI Nº 5657351/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada em 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville – Avenida Hermann August Lepper nº 1100 – Bairro Saguaçu, oportunidade na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2019, em cumprimento ao § 4°, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e de acordo com o Calendário de Obrigações (Anexo I, da Instrução Normativa CG nº 001/07 – Decreto nº 13.780, de 02 de agosto de 2007).

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2020.

Vereador Cláudio Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Roque Mattei

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5657351** e o código CRC **0E803011**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 5639312/2020 - SES.UVI

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa, Fabia da Costa Lino ME, CNPJ 27.680.513/0001-47, situada na rua Alicia Bittencourt Ferreira, 651 - Costa e Silva, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1876 de 05/12/2019, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput, 18 caput, 21 parágrafo único 61 incisos XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c item 2.1 da Resolução Normativa nº 001/DIVS/SES/2015, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 12/02/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5639312** e o código CRC **7E964B4C**.

EXTRATO SEI Nº 5545231/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.261.428/0001-86, com sede em Joinville/SC, através do **Termo de Contrato nº 006/2020**, celebrado entre as partes em 29/01/2020, através do **Pregão Eletrônico nº 067/2019,** a dar início aos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, a partir de 10/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Zanella**, **Coordenador (a)**, em 12/02/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5545231** e o código CRC **C29771BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5638396/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **227/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame anticorpo anti-aquaporina para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 337/2019/NAT, em favor da usuária J.B.C assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5638396** e o código CRC **53AE7D7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5638624/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **228/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASP - FARMACÊUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Brentuximabe, Vedotina 50mg - pó liofilizado de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 272/2019/NAT em nome do paciente M.L.A. assinada em 20/02/2020, no valor de R$ 413.760,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5638624** e o código CRC **82500375**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5638977/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **236/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de exame Dosagem de homocisteína e malônico dialdeído para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 179/2019/NAT, em favor do usuário L.A. assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5638977** e o código CRC **8ED0593E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5639129/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **238/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Abiraterona, acetato 250 mg comprimidos, de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 161/2019/NAT em nome do paciente O.N. assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 15.768,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5639129** e o código CRC **FB28FDD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5639319/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **244/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO GIMENES LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de procedimento Imunofixação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 355/2019/NAT, em favor do usuário V.R. assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5639319** e o código CRC **CB302665**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5639618/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **243/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, que versa sobre a Contratação de empresa para realização dos exames Sequenciamento dos Genes BRCA1 e BRCA2 e Sequenciamento dos Genes BRCA1 e BRCA2 por MLPA para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 315/2019/NAT, em favor do usuário M.L.M.E assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5639618** e o código CRC **95B89F8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5647891/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **235/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5647891** e o código CRC **E1B7E20C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5648018/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **224/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 15.800,40 (quinze mil e oitocentos reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5648018** e o código CRC **CE8B72C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652664/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **341/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à

terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2020, no valor de R$ 116.098,00 (cento e dezesseis mil noventa e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652664** e o código CRC **3258C15B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5629717/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **118/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Startse Informações e Sistemas S/A**, representada pelo Sr. Pedro Vellinho Englert e pelo Sr. Carlos Alberto de Faria Borneli Junior, que versa a sobre 2 (duas) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do **EdTech Conference 2020**, assinado em 10/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.626,24 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5629717** e o código CRC **0A1FA328**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5642382/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 028/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Chega Mais Eventos e Sonorização Ltda-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos - concurso teatral.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 004/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/02/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5642382** e o código CRC **4E452FC1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5651121/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Contrato: 036/2020 - **Período**: 12/02/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ 05.075.964/0001-12.
Objeto: aquisição de mantas térmicas com fornecimento em Regime de Comodato de 08 unidades Geradoras de calor para o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 054/2019**.
Valor: R$ 85.454,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Verba: **540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651121** e o código CRC **8746791D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5629223/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Contrato: 038/2020 - **Período**: 12/02/2020 à 10/07/2020.
Empresa: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.586.940/0001-68.
Objeto: aquisição de Daunorrubicina 20 mg para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes, conforme Dispensa de Licitação **nº 102/2020**.
Valor: R$ 32.293,80 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Verba: **540** - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5629223** e o código CRC **7FE87A65**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5648720/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 027/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSULTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS E PAVIMENTAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R$ 96.990,00

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5648720** e o código CRC **2181CFBF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5649465/2020 - IPREVILLE.UAD

Dispensa de Licitação nº 001/2020.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e nas salas locadas sobreloja e 201, ambas localizadas no Edifício Freitag.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 13.360,00 (Treze mil trezentos e sessenta reais).

DATA: 12/02/2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649465** e o código CRC **BF8971B5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5643147/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **119/2020**, destinada à Aquisição de Medicamento BROMETO TIOTRÓPIO 2,5 MCG, afim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 082/2019/NAT. **Fornecedor:** Genésio A. Mendes & Cia Ltda. **Valor Total:** R$ 1.606,02. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5643147** e o código CRC **F8285073**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5643335/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **095/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de exame Dosagem de Cloreto no Suor para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 293/2019/NAT, em favor do usuário L.M.D. **Fornecedor:** Laboratório Médico Santa Luzia S.A. **Valor Total:** R$ 150,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5643335** e o código CRC **0FBB8881**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5643847/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER.

CONTRATADA: **AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.576.198/0001-18, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 564. Luzerna/SC, CEP 89609-000.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 11/02/2020.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R$ 12.550,90 (Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/02/2020, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5643847** e o código CRC **5D9E31EC**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 5602266/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA

JULGAMENTO DE PROCESSOS – 05/02/2020

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2020.

No segundo quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2020, às 08:30 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala Wetzel, na ACIJ, Rua Aluisio Pires Condeixa, nº 2550 – Bairro Saguaçu, Joinville, Santa Catarina, Presidida por Ana Carolina Paterno, da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Toledo Alacon, da CAJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Tiago Furlan Lemos, da SECULT; Carlos Alberto do Amaral, da SAMA.UDR; Marcos Alexandre Polzin, da SEPUD; Elaine Cristine Scheunemann Fischer, da CCJ. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Thallan Rocha e Anton Giese Anacleto. Julgamento de Processos:

Ao Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0969/12, Razão Social: Cíntia R. G. J. dos Reis., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão foi considerada a existência da infração, bem como de atenuantes. Colocado o processo em votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0494/13, Razão Social: Eliana Bloemer nardes, procedeu a leitura da revisão do pedido de vistas, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 05 (cinco) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Ao Conselheiro Marcos Alexandre Polzin, da SEPUD, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0423/13, Razão Social: Luis Carlos de Souza, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0667/13, Razão Social: Pintar Construtora e Incorporadora Ltda., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 50 (cinquenta) para 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrado os Julgamentos, a Presidente da Câmara Recursal, Ana Carolina Paterno colocou em votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria Executiva do Comdema e aprovada neste ato. Agradecendo a presença de todos, a Presidente do Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 09:45 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o

Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Ana Carolina Paterno

Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Thallan Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5602266** e o código CRC **760780CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5648569/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de GABRIELA GIESEL GARCIA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09h do dia 13/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5648569** e o código CRC **FF825309**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5649265/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JULIA CAROLINA SOARES no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30h do dia 13/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649265** e o código CRC **2DE92037**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5649584/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de SARAH CRISTINA TEIXEIRA SILVA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 h do dia 13/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649584** e o código CRC **2FB15970**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5650208/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de HENRIQUE HERBST ROSA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 h do dia 13/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5650208** e o código CRC **C3D74B63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5650526/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de Aline Gomes no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Farmacêutico, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11h do dia 13/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5650526** e o código CRC **41101F3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5650860/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de AMANDA DIAS DUARTE DE SOUZA no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:30 do dia 13/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5650860** e o código CRC **35ECC7E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5651253/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLOS DA SILVA FRANQUE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 13/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651253** e o código CRC **A634E23D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5651636/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JONATHAN KOEHLER no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 13/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651636** e o código CRC **233774C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5651869/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ALETEIA CANDICE MOGGI DOS SANTOS no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 13/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651869** e o código CRC **4FC68478**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5652268/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora EVANILDE TEREZINHA LEITE DA VEIGA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 13/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652268** e o código CRC **DF5FCED9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5652577/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora PAULA ANDRESSA GALVAO no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 13/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652577** e o código CRC **994C1379**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 5656920/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 076/2020** destinado a **aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, transferindo a data de abertura das propostas para o dia 27/02/2020 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5656920** e o código CRC **D83AC820**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5637016/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS TUBULAR/ARAMADO DE AÇO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item: 1	
Descrição: CONTAINER	
Descrição Complementar: 17.325 - CONTAINER TUBULAR/ARAMADO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DESMONTÁVEL E EMPILHAVEL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 95	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.652,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: USINGA IMPLEMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 **e a quantidade de** 95 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2020 09:51:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: USINGA IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.899.125/0001-07, Melhor lance: R$ 1.200,0000, Motivo: Os documentos apresentados atendem ao Edital

Item: 2	
Descrição: CONTAINER	
Descrição Complementar: 17.325 - CONTAINER TUBULAR/ARAMADO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DESMONTÁVEL E EMPILHAVEL - EXCLUSIVO ME EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.652,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.288,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.286,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2020 09:52:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.134.461/0001-39, Melhor lance: R$ 1.288,0000, Valor Negociado: R$ 1.286,0000, Motivo: Os documentos apresentados atendem ao Edital

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/02/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637016** e o código CRC **73DA0391**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5637352/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE VALVULAS DE RETENÇÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item: 1	
Descrição: COMANDO HIDRAULICO	
Descrição Complementar: 26188 - VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA DUPLA, DN600, PN 16, WAFER	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 53.478,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 29.050,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2020 10:03:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 00.662.084/0001-29, Melhor lance: R$ 29.050,0000, Motivo: Os documentos apresentados atendem ao Edital

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/02/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637352** e o código CRC **83E1187F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5649639/2020 - SAP.UPL.ART

O Município de Joinville através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de Chamamento Público levado a efeito através do Edital nº 009/2019/PMJ, destinado à seleção de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar, com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para a execução de projetos voltados à área da infância e adolescência, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, bem como o julgamento efetuado pelas Comissões de Seleção Técnica e de Habilitação, restando como habilitada a seguinte instituição:

- Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais - APISCAE - Eixo Temático: Protagonismo Infanto Juvenil. Projeto: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. Protocolo nº 39102.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649639** e o código CRC **F348F5CA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5636710/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KITS UMC**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item: 1

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO

Descrição Complementar: UMC 3/4´ - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4´, PORCAS DD - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78,4667	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 28,2900 **e a quantidade de** 19.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2020 09:32:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R$ 28,2900, Motivo: Os documentos apresentados atendem ao Edital

Item: 2

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO

Descrição Complementar: UMC 3/4´ - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4´, PORCAS DD - EXCLUSIVO ME EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78,4667	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **, com valor negociado a** R$ 28,2900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2020 09:33:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R$ 66,0000, Valor Negociado: R$ 28,2900, Motivo: Os documentos apresentados atendem ao Edital

Item: 3	
Descrição: LACRE SEGURANÇA	
Descrição Complementar: ACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL - EXCLUSIVO ME / EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 51.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,3267	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9300 **e a quantidade de** 51.000 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/02/2020 09:34:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R$ 0,9300, Motivo: Os documentos apresentados atendem ao Edital

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/02/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5636710** e o código CRC **039D150B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5645773/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019 - SRP**, referente ao processo SEI nº 19.1.010528-4, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame na seguinte conformidade:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL (R$)
ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA	21.581.509/0001-45	1 e 2	877.365,00
LAO INDÚSTRIA LTDA	00.946.219/0001-88	3 e 4	5.192.000,000
SAGA MEDIÇÃO LTDA	08.026.075/0001-53	5 e 6	304.500,00

ITENS DESERTOS: 07 e 08. ITENS FRACASSADOS: 09, 10 e 11.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.373.865,00 (seis milhões trezentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco Reais).

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/02/2020, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5645773** e o código CRC **E0DB8BDE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5645670/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANALISES LABORATORIAIS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/CPF: 08.073.669/0001-15

VALOR UNITÁRIO: R$ 2.116,00, VALOR TOTAL: R$ 253.920,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5645670** e o código CRC **87741505**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5656645/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
NOVA DATA
ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2020.
A Câmara de Vereadores de Joinville informa nova data para o Pregão nº 15/2020: 20/02/2020, às 14h.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5656645** e o código CRC **686E7E41**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5644028/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 27/02/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5644028** e o código CRC **2BC3EB1B**.

DECISÃO SEI Nº 5280375/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 372/2019/NAT

Solicitante: C. T. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5280282) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária C. T. N., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do exame detecção de RNA do vírus da hepatite C.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 12/02/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5280375** e o código CRC **CE23ABD3**.

DECISÃO SEI Nº 5658480/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 019/2020/NAT

Solicitante: M. O. A.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Cubatão

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5606258), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. O. A., assistida pela UBSF Cubatão, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina em favor da Solicitante

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 12/02/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5658480** e o código CRC **E56E5607**.

DECISÃO SEI Nº 5658649/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 012/2020/NAT

Solicitante: J. C. M. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5606852), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. C. M. L., assistido pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 12/02/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5658649** e o código CRC **CC74C252**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5652800/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Odair Luis Aloncio, CPF nº 720.658.269-91.

Auto de Infração Ambiental nº 3560 lavrado em 07/11/2019.

Local da infração: Dos Atirradores, 586 - II 13.0.35.65.246.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.170474-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código

Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não comprovou possuir fossa sanitária instalada no imóvel, conforme solicitado no Auto de Notificação Ambiental nº 0591/BHC/18.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652800** e o código CRC **ED5F4143**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/18 - Considerando que restou comprovada a conduta inadequada do servidor Douglas Machado, matrícula 86.422, Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado no Serviço de Manutenção Geral, Tecnologia e Patrimônio do Hospital São José, que infringiu assim o disposto no artigo 155, incisos VI, VIII, X, e artigo 156, inciso VI, todos da Lei Complementar 266/08. Considerando o disposto no artigo 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 7 (sete) dias** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, inciso II, e 169, da LC 266/08, convertendo a penalidade em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço, nos termos do artigo 170, da LC 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 12/02/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5641975** e o código CRC **5207F369**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 43/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 002/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ÁGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTECNICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 139/2019**.

Priscila Kayane Krambeck Voltolini, Matrícula n° 739 - Gestor da Ata

Alessandro Soares, Matrícula n° 506 - Fiscal Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula n° 1327 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637665** e o código CRC **991ED25B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 44/2020

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **025/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de assistência médica - plano de saúde coletivo**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão eletrônico nº 152/2019.

Cassiani Pinheiro Assmann, Matrícula N° **754** - Gestor do Contrato

Felipe Rodrigues Teixeira, Matrícula N° **1311** - Fiscal Titular

Helena Carolina Gomes, Matrícula N° **785** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5658032** e o código CRC **A8D6945F**.